

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	5
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63.486/2024

NOMEIA EVERALDO DE VARGAS JUNIOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 678/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de outubro de 2024, de EVERALDO DE VARGAS JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.487/2024

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA À SERVIDORA VALQUIRIA LOPES DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.870/2023,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, a pedido da servidora e com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 59.745, de 27 de fevereiro de 2023, à servidora VALQUIRIA LOPES DA COSTA, matrícula 6807, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 63.488/2024

NOMEIA JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 679/2024/Semosp - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.741/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 22 de outubro de 2024, de JOSÉ RICARDO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2020**

Processo Administrativo nº. 133/2020

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13. Contratado: TRANS NATIVA LTDA CNPJ nº 03.112.765/0001-01. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2020, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa, fls. 2435/2436, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 133/2020.

Valor: R\$ 21.527,85 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 25.09.2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 002 Fls. 14 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2022**

Processo Administrativo nº 13255/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: S FERNANDES DA SILVA. CNPJ sob nº 11.624.792/0001-91. Objeto: prorrogação do Contrato nº 053/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 779180, Parecer nº 815/PGM/2024 e Processo Administrativo nº 13255/2022.

Valor: R\$ 60.158,26 (sessenta mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Data: 18.09.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 19 Vol. II**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024 - SEMUS

Processo Administrativo nº: 19302/2023

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, Credenciada: DIONILA PEREIRA BATISTA – ME. CNPJ: 19.981.803/0001-00. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Realização de Procedimentos, Atividades ou Ações na Área de Saúde Pública para atender as necessidades da população de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Chamamento Público nº 005/2023/SEMUS, e demais documentos constante no Processo Administrativo 19302/2023.

Valor: R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 30.07.2024

PORTARIA INTERNA Nº 006/2024/PGM

REVOGA PORTARIA INTERNA Nº. 009/2023/PGM, 27 DE JULHO DE 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 63.449 de 11 de outubro de 2024 que revoga todas as portarias emitidas pelos órgãos da administração direta e indireta que colocaram servidores em regime de escritório remoto.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 009 de 27 de julho de 2023 que AUTORIZOU o servidor municipal ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, matrícula 6305, cargo de Procurador Municipal, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação seus efeitos retroagem 21 de outubro de 2024.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
Procurador Geral do Município
Decreto nº 55.560/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 530/2024/SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA INVENTARIAR O ESTOQUE EM ALMOXARIFADO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONCILIAÇÃO COM O SALDO CONTÁBIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem o art. 102 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 art. 96;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO art. 8º inciso V e inciso XI alínea b; e
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2015 arts. 25 e 26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR ANTÔNIO FARIA DE SOUZA, matrícula 15964, para inventariar o estoque em almoxarifado do Município de Vilhena.

Art. 2º O servidor deverá efetuar no mínimo uma vez por trimestre a conferência periódica das quantidades e estado dos materiais estocados conforme períodos abaixo:

Trimestre	Período
1º	1º JAN A 31 MAR
2º	1º ABR A 30 JUN
3º	1º JUL A 30 SET
4º	1º OUT A 31 DEZ

Art. 3º Ao final de cada trimestre o resultado deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Fazenda, setor de Contabilidade com cópia a Secretaria Municipal de Administração, setor de Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central.

Art. 4º Caberá a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado Central a emissão do Relatório de Inventário do Estoque em Almoxarifado que servirá de material de trabalho do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração.
Vilhena/RO, 21 de outubro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 531/2024/SEMAD

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;
Considerando os servidores empossados entre os meses de maio de 2014 e setembro de 2021, que foram avaliados satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no cargo para o qual foram concursados os servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 61.487/2023.

Art. 2º Os Servidores abaixo relacionados foram submetidos às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerados APTOS para desempenhar a função no cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data em que adquiriu a estabilidade.

Vilhena, Estado de Rondônia,
em 22 de outubro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stédile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

MAT	NOME	CARGO	DATA QUE ADQUIRIU ESTABILIDADE
10017	EDINEIA PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2017
14048	JANICE PEDROSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/04/2023
14615	OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	22/02/2024
14898	BRUNA RAFAELA KRAMBECK	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/06/2024
14947	DIVANA CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/06/2024
14992	FRANCIELLY DE ARAUJO ZIMERMANN	MEDICO	14/07/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMODEHOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2024/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5510/2024/SEMAS**

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº5510/2024/SEMAS referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal e outros Materiais de Consumo, que atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, conforme Termo de Referência anexo I do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº699/2024/PGM,HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa S. ALMEIDA LTDA – CNPJ 07.933.407/0001-10, os ITENS 1, 2, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24 E 29 no valor total de – R\$ 47.927,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).

Em favor da empresa BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 03.716.848/0001-00, os ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 E 28 no valor total de – R\$ 13.992,00 (treze mil e novecentos e noventa e dois reais).

Em favor da empresa WESLEY DOS SANTOS LTDA – CNPJ 55.477.710/0001-07, o ITEM 18 no valor total de – R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

Em favor da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES – CNPJ 37.937.325/0001-05, o ITEM 19 no valor total de – R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Em favor da empresa SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 34.380.863/0001-53, o ITEM 23 no valor total de – R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Em favor da empresa F. GALDINO DA SILVA LTDA – CNPJ 32.681.123/0001-21, os ITENS 25, 26, 27 E 30 no valor total de – R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 71.315,00 (setenta e um mil trezentos e quinze reais).

Publique-se em 22/10/2024.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2019 a 30/06/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s).

Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site www.vilhena.ro.gov.br, acessando a opção “tributos, ou poderá solicitar através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial

(PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

9 - 36969	FRANCIS JONES DE MENEZES GODOY
9 - 92795021	GABRIEL DA SILVA THOMAZ
9 - 92794617	GISELE NASCIMENTO DA SILVA FREITAS
9 - 92793049	GIZELE SODRE DOS SANTOS FERNANDES
9 - 92794056	JOAO PAULA GOMES
9 - 92790417	JOHNNY GUTIERREZ REA JUNIOR
9 - 92794234	JOSE DELMIRO CORREIA CARVALHO
9 - 92794349	JOSEANA MARIA DA SILVA
9 - 92795478	JOSIANE ALBUQUERQUE AMORIM
9 - 92794632	JOSIANE NONNEMAKER ALVES
9 - 92794350	JOYCE KAROLINE DA CRUZ DE JESUS BARBOSA
9 - 92791907	JULIANO PEREIRA CARDOSO
9 - 92795523	JULIANO RAMOS DURAN
9 - 92794596	KEILA MAIARA ALVES DE ASSIS
9 - 137459	KEVIN KOJI HATTORI
9 - 92795493	LUCIANA PEREIRA FIRMINO
9 - 139264	MAHLER GIORDANI MILEO
9 - 92792437	MANOEL FRANCISCO JULIO
9 - 133677	MARCOS ROBERTO BONFIM MARTINS
9 - 35979	MARIVONIS RESENDE
9 - 92793500	MAYDARA FERNANDA CABRAL GONCALVES
9 - 92793177	MONIQUE BENETTI BRITO
9 - 92795147	PATRICIA DARE RAMOS
9 - 92795108	RAFAEL GUERINO CONTADINI
9 - 92794128	RAMON DE LAZARO CALAZANS PASSOS
9 - 92794415	RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES
9 - 92795148	ROMARIO FAUSTINO DE SOUZA
9 - 92795150	ROSA LUIZA DA SILVA
9 - 92795151	SIDNEY DA SILVA MELO
9 - 92794439	VALDIRENE APARECIDA LASSEN SOUZA
9 - 92793179	VANAILDO OLIVEIRA SALES
9 - 92794552	WYNICIUS ALLEJANDRO DE ARAUJO PEREIRA

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA****PORTARIA N.º 031/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando o Decreto Federal nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

R E S O L V E:

Art.1º Constitui e designa, em caráter voluntário, membros para compor quadro da COMISSÃO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, para dar apoio técnico como especialistas, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, artigo 18, inciso I.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, fica assim composta:

Pricila Aline de Souza- Sociedade civil - Produtora Cultural
João Carlos Regert Neto - Agente administrativo (SEMAGRI) - 5699
Eduardo dos Santos - Secretário Adjunto (SEMTIC) - 16362

Art. 3º Os membros designados nesta portaria não terão prejuízo em suas funções e exercerão essa comissão sem adicional de remuneração pelas atividades aqui atribuídas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Cultural de Vilhena
22 de outubro de 2024

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024/CPLMO/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.695/2024/FCV**

Visto e analisado o Processo Administrativo Nº 14.695/2024/FCV/PMV, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação ornamental e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos que compõem a decoração natalina do município de Vilhena – RO, intitulada “Natal Feliz”, da Fundação Cultural de Vilhena/RO FCV, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023 Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer / CGM/2024. HOMOLOGO conforme segue:

ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da R F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.807.569/0001-00, Lotes 01 – no valor total de R\$ 677.977,00 (Seiscentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais)

Total Adjudicado a ser Homologado: R\$ 677.977,00 (Seiscentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais)

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.

Evilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
MUNICIPAIS****AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO –
TERMOS DE REFERÊNCIAS SIMPLIFICADOS 007/ 008/009/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada Iquezinha comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, materiais de expediente, Manutenção de Bens móveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR174 KM 15 S/N Cooperfrutos Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 12:00hs às 18:00 hs.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de outubro de 2024, pontualmente às 17:00hs, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 21 de outubro de 2024

JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar



Nº 4090

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 22.10.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024/SRP/CVMV
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024/CVMV
REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por sua Pregoeira, designada por disposições contidas na Portaria de nº 117/2022, torna público aos interessados, a prorrogação da abertura do prazo do Pregão Eletrônico, de n. 06/2024/SRP/CVMV do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços continuados de manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ares-condicionados, e, para o fornecimento de peças, conforme as especificações e os detalhes definidos no edital de Licitação e seus anexos.

A medida foi necessária em razão de retificação emitida pela diretoria demandante, após alteração em exigência de qualificação técnica.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 31 de outubro de 2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, e <https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes>, podendo qualquer pessoa ou licitante solicitá-lo ao Núcleo de Licitações, por meio do endereço eletrônico: cpl@vilhena.ro.leg.br, Fones: (0xx) 69 3322-4333 (ramal 210), e (69) 99975-9356. Informações e esclarecimentos a respeito do certame, também poderão ser prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h horas, no endereço acima mencionado, mediante requerimento, e conforme disposições contidas no Edital. A CVMV tem sede no Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4308, no bairro Jardim América, CEP 46.980-706, no Município de Vilhena/RO.

Publique-se.

Vilhena/RO, 22 de outubro de 2024.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira da CVMV
Portaria nº 117/2022

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**